



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Mensagem nº: 028/2015-GAPR

Lagoa Santa, 27 de abril de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência e demais Pares o Projeto de Lei que:

“Autoriza o Município de Lagoa Santa/MG a efetuar repasse financeiro para Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Lagoa Santa - ASCAMARE”.

1. Considerando que, a Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Lagoa Santa – ASCAMARE – é sem fins lucrativos e trata-se da tentativa de manutenção das tradições de cultura e turismo, voltadas para nossa região.
2. Considerando que esse Projeto da Exposição “Mulheres, Trabalhadoras, Mães da Ascamare” a realizar-se no mês de maio do corrente ano, tem por finalidade elaborar e coordenar políticas públicas voltadas para a promoção, valorização e preservação das manifestações culturais e do meio ambiente da região de Lagoa Santa e, fomentando o turismo local e levando ao conhecimento público – nacional e internacional – nossos atrativos turísticos, valores sociais e culturais.
3. Considerando que, a missão é valorizar esses eventos criando momentos de diversão, desenvolvimento, inclusão social e divulgação da nossa cidade.
4. Considerando que este recurso será usado na confecção de painéis explicativos confeccionados com MDF, realização de fotos da ASCAMARE e seus membros, plotagens das fotos.
5. Também que, o repasse para a Associação tem como objetivo desenvolver e divulgar a nossa cidade.
6. Pelo exposto, justificamos a apresentação da matéria, esperando merecer o pronto deferimento de V. Exa. e dos demais Pares, desde já apresentando meus sinceros agradecimentos, solicitando ao ensejo, que se dê a aprovação, tendo em vista a relevância de levar a cultura e o desenvolvimento social para a população.

Atenciosamente,

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

A Vossa Excelência, o Senhor
Roberto Alves dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa – MG

PROJETO DE LEI N° _____ / 2015.

Autoriza o Município de Lagoa Santa/MG a efetuar repasse financeiro no valor de R\$11.929,00 (onze mil e novecentos e vinte e nove reais) para a Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Lagoa Santa – ASCAMARE – para execução do Projeto da Exposição “Mulheres, Trabalhadoras, Mães da Ascamare” e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar repasse financeiro no valor de R\$11.929,00 (onze mil e novecentos e vinte e nove reais) para a Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Lagoa Santa – ASCAMARE – CNPJ 05.742.826/0001-40, localizada na Rua José Bispo Lisboa, nº 260, Vila Maria, Lagoa Santa/MG.

Parágrafo Único - A Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Lagoa Santa – ASCAMARE – foi declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº 2.672, de 27 de março de 2007.

Art. 2º - O repasse, constante do Art. 1º desta Lei, deverá ser utilizado pela Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Lagoa Santa – ASCAMARE –, exclusivamente, para cobrir as despesas da execução da Exposição “Mulheres, Trabalhadoras, Mães da Ascamare”.

Art. 3º - Recebida a totalidade do repasse financeiro, a Presidente da Associação beneficiada deverá apresentar prestação de contas detalhada sobre a utilização do recurso, sob as penas da Lei.

Art. 4º - As despesas para execução da presente lei correrão por conta da Dotação Orçamentária 02.05.05.13.392.0031.2112.3.3.50.41.00.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, _____ de _____ de 2015.

FERNANDO GOMES PEREIRA NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

**A Sua Excelência o Senhor
Roberto Alves dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa – MG**

Instruem o presente Projeto de Lei mensagem 028/2015 – GAPR a cópia dos seguintes documentos:

- Mensagem do Projeto de Lei;
- Minuta do Projeto de Lei;
- Cópia da certidão negativa de débitos;
- Cópia da certidão negativa de débitos tributários;
- Cópia do certificado de regularidade do FGTS;
- Cópia do cadastro nacional de pessoa jurídica;
- Relação nominal dos dirigentes da Ascamare;
- Cópia da Lei 19863, de 07/12/2011;
- Cópia da certidão negativa ampla referente a tributos municipais;
- Cópia da Lei nº 2672/2007;
- Cópia da 89ª ata da reunião extraordinária da Ascamare, em 30 de maio de 2003.
- Cópia do Estatuto Social;
- Cópia da dotação orçamentária.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de abril de 2015.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal